

REFEITURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI - Nº-591- de 9 de junho de 1.964.

ALTERA E TRANSFERE A TAXA DE VIAÇÃO-CALÇAMENTO.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, no uso das suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica alterada a Taxa de Viação-Calçamento para Cr\$15,00(quinze cruzeiros) o metro linear,

Artigo 2º- Fica transferida, do mês de junho para o mês de setembro, a arrecadação da TAXA DE VIAÇÃO-CALÇAMENTO,

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 9 de junho de 1.964.

Doutor Waldemar D'Ambrósio -Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de junho de 1.964.

Syrio Nunes da Silva- Secretário da P.M.-